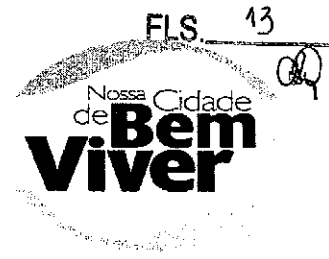




**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**LEI Nº 1557, DE 30 DE MARÇO DE 2011.**

Autoriza a alienação onerosa do veículo marca Fiat/Pálio, modelo Fire Economy, utilizado pelo PROCON municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a alienação onerosa do veículo utilizado pelo PROCON municipal, da marca Fiat/Pálio, modelo Fire Economy, Chassi nº 9BD17164LA5467162, Placa HSH 5661, ano de fabricação 2009, na cor branca, no estado em que se encontra.

**Parágrafo único.** Para determinação do valor do veículo discriminado no caput deste artigo, será nomeada Comissão Especial composta por mecânicos, servidores municipais e proprietários ou representantes de revendedoras de veículos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 30 de março de 2011.

**ZELMO DE BRIDA**

-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 13/2011  
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 306 de 31/03/2011

*[Handwritten signature]*